



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

POR<sup>TARIA</sup> N° 88 , DE 10 DE Novembro DE 2011.

*Altera a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca/SC.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I do Decreto n° 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do dia subsequente;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

Considerando os art. 17 a 20 do Decreto n° 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000;

Considerando o Decreto s/nº de 14 de setembro de 2000, que criou a Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, no Estado de Santa Catarina;

Considerando a Portaria IBAMA n° 48 de 22 de julho de 2006, que criou o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca;

Considerando a Portaria ICM n° 66 de 21 de julho de 2011, que renova o Conselho da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca; e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais - DIUSP no Processo n° 02001.007367/2005-92, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 21 da Portaria ICM n° 66, de 21 de julho de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 2º.....  
XXXVI - Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente - AMA, sendo um titular e um suplente" (NR)

Art. 2º - Fica revogado o inciso II do art. 2º da Portaria ICM n° 66, de 21 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
Presidente

PUBLICADO NO DOU N° 217	
Seção	1
Pág.	158
de	11 / 11 / 2011